

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE CAMPO GRANDE

AUTO DE PENHORA DEPOSITO E AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete (2017), nesta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado Rua Santa Izabel, quadra 50, lote 15, bairro Santa Luzia, onde em diligência dirigi-me em cumprimento ao mandado de autos Nº0802640692015.8.12.0110 em que M.C R.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA ME move contra e, aí com observância das formalidades legais, procedi a PENHORA no bem do executado constando do seguinte: Um imóvel, situado na rua SANTA IZABEL, **QUADRA 50 LOTE 15**, Santa Luzia, terreno medindo 12,00mts de frente por 30mts da frente aos fundos, perfazendo uma área de 360,00mts quadrados, sob a matrícula 8318 da 1ª CRI, estando edificado no local uma casa de alvenaria com telha de barro aproximadamente 220mts quadrados de área construída contendo as seguintes melhorias pública: água, luz, asfalto e coleta de lixo.

Avalio o terreno em R\$100.000,00(Cem mil reais).

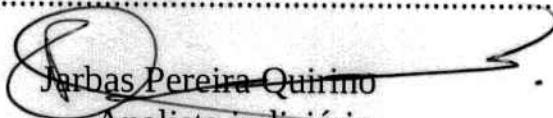
Avalio a edificação em R220.000,00(duzentos e vinte mil reais)

Total da avaliação R\$320.000,00(trezentos e vinte mil reais)

Efetuada a medida **depositei** o bens em mãos de

Intimação p/embargos da penhora e avaliação.....

Depositário.....


 Jarbas Pereira Quirino
 Analista judiciário
 execução de mandados